



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às 10h25min do dia 18/7/18, no Plenário Helvécio Arantes, sob a presidência do vereador Gabriel e com a presença da vereadora Áurea Carolina e do vereador Pedro Lula Patrus, reuniu-se a Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH. Havendo quórum, o presidente declarou aberta a reunião. Da ORDEM DOS TRABALHOS, constou: I - Aprovação de ata: não tendo recebido impugnação da Ata da 21ª Reunião Ordinária, realizada em 4/7/18, o presidente comunicou sua aprovação, nos termos regimentais. II - Discussão e votação: EM TURNO ÚNICO: 1) Requerimento de Comissão nº 791/18 – Solicita alteração de data e horário da visita técnica, aprovada pelo Requerimento de Comissão nº 791/18, para 27/7/18, às 14 horas. Autoria: vereador Irlan Melo. Aprovado por unanimidade. 2) Requerimento de Comissão nº 796/18 – Pedido de informação à Terceira Margem: Prevenção e Pesquisa em Toxicomania, à Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Uso de Droga - ABRAÇO, à Associação Comunitária Social e Beneficente Ebenézer - ACOSBE, à Associação Família Caná, à Associação Fazenda Renascer, à Associação Mineira de Pais e Amigos para a Prevenção e Recuperação do Abuso de Drogas, à Fundação Oásis - Projeto Êxodo e à Terra da Sobriedade a respeito do seguinte: “Tendo em vista as categorias de atendimento e as modalidades de internação: involuntárias (sem o consentimento do usuário, a pedido de terceiro e realizada por um médico), compulsórias (determinadas pela Justiça) e voluntárias (com o consentimento do usuário), quais as modalidades são atendidas na comunidade? - A instituição recebe algum tipo de recurso ou doação dos órgãos públicos na esfera municipal? Quais? - Existem adolescentes internados na instituição? - Existem crianças ou adolescentes



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

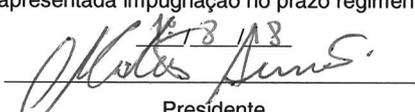
acolhidos nas unidades acompanhando os pais ou parentes em tratamento? - Existe alguma limitação na expressão ou manifestação da liberdade religiosa dos atendidos? - Existe alguma limitação na expressão ou manifestação da diversidade sexual dos atendidos? - Existe limitação de trânsito (entrada e saída) ainda que temporários, dos atendidos na comunidade? - Existem formas de punição por conduta inadequada no estabelecimento? Quais? - Existe sigilo das correspondências recebidas ou enviadas pelos atendidos? - Existe algum tipo de castigo físico aplicado em qualquer situação dentro dos limites da comunidade terapêutica, incluídos o confinamento e o isolamento? - Existe limitação à visitação de familiares nesses espaços?”. Autoria: vereador Gabriel. Discutiram o requerimento os vereadores Gabriel e Pedro Lula Patrus. Aprovado por unanimidade. 3) Requerimento de Comissão nº 737/18 – “Requer que a Comissão promova grupo de trabalho para o exercício da fiscalização dos programas relacionados à Proteção Social no Município de Belo Horizonte”. Autoria: vereadores Áurea Carolina, Gabriel, Mateus Simões, Ney Aquino e Pedro Lula Patrus. O vereador Pedro Lula Patrus foi eleito relator do grupo de trabalho. EM SEGUNDO TURNO: 4) Projeto de Lei nº 215/17 – “Acrescenta o inciso VII ao art. 6º da Lei nº 6.978/95, que Dispõe sobre a construção e o funcionamento de posto de abastecimento”. Autoria: vereadores Carlos Henrique, Áurea Carolina, Autair Gomes, Bim da Ambulância, Catatau, Cida Falabella, Cláudio Duarte, Edmar Branco, Elvis Côrtes, Flávio dos Santos, Gabriel, Hélio da Farmácia, Irlan Melo, Jair Di Gregório, Marilda Portela, Nely Aquino, Orlei, Osvaldo Lopes, Pedrão do Depósito, Professor Wendel Mesquita, Rafael Martins e Reinaldo Gomes. Parecer do relator, vereador Mateus Simões, pela aprovação da Emenda nº 1. A comissão perdeu prazo para apreciação deste projeto por falta de quórum, uma vez que a vereadora Áurea Carolina estava impedida de votar por ser autora do projeto. 5) Projeto de Lei nº 560/18 – “Obriga faculdades, centros universitários, universidade, e demais instituições



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

de ensino superior a disporem de creche para atendimento de crianças de 0 a 3 anos, e dá outras providências”. Autoria: vereador Jorge Santos. Aprovado, com o voto contrário do vereador Pedro Lula Patrus, o parecer do relator, vereador Mateus Simões, pela rejeição. IV - Outros Assuntos - Foi dada ciência à comissão do recebimento do ofício em resposta à Indicação nº 101/18, encaminhada pelo subsecretário municipal de Assuntos Institucionais, Sílvio Higino de Rezende. Resposta: “Consultada, a Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais ressaltou a importância da proposição legislativa apresentada e se dispôs a levar em consideração a sugestão proposta”. Discussiram a resposta os vereadores presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou encerrados os trabalhos às 10h37min. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada pelo(a) presidente da reunião em que for comunicada sua aprovação, conforme previsão regimental, ou pelo presidente desta reunião.

ATA APROVADA  
(art. 71- §§ 1º e 2º - Regimento Interno)  
distribuída em avulso, no dia 19/7/18, não  
foi apresentada impugnação no prazo regimental.

  
Presidente